**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 32ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 31/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 02 de setembro de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza Convocada (Portaria nº 1859/2026), Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz Convocado (Portaria nº 02035/2026) e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausentes justificadamente a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, para exercer com exclusividade a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no período de 10.08.26 a 03.11.2026 e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos Secretariado pela Dra. Francisca Célia Gomes Rodrigues, respondendo pela Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público.**1. <u>PROCESSOS EXTRA-PAUTA</u>: 1.1** - 3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3024828-59.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUIZ DE DIREITO DA VARA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (VEMA) X 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito para dar-lhe provimento, no sentido de declarar a competência do juízo suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.2** - 3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3026241-10.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE PÚBLICA - JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ **. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito para dar-lhe provimento, fixando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2. <u>PROCESSOS EM PAUTA</u>: 2.1 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3027289-35.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC e outros X TEREZA DE JESUS ALVES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu das apelações, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.2 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000165-09.2017.8.06.0196 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DANILO BARBOSA HOLANDA SOUZA e outros X MUNICÍPIO DE IBARETAMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.3 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000018-73.2023.8.06.0178 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA AUXILIADORA FERREIRA FONTELES X MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete

Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.4 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002686-67.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X FRANCISCA VIEIRA DA MAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.5 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000504-15.2024.8.06.0181 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA BEZERRA PINHO e outros X SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Estado do Ceará para dar-lhe parcial provimento e negar provimento das apelantes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.6 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3024871-95.2023.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DE MELO e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.7 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0052319-40.2021.8.06.0171 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL WANDERLEA DE PAIVA PEIXOTO X IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.8 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0201962-59.2022.8.06.0164 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X ALUÍSIO BASTOS PEREIRA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.9 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001958-89.2025.8.06.0053 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X EUGENIA MARIA CARVALHO ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.10 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0028415-70.2008.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA NICIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.11 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0613955-10.2000.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO LOBO DE MACEDO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.12 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000033-87.2023.8.06.0066 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CEDRO e outros X MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo

Matos Biermann. **2.13 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3012789-64.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.14 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0147985-11.2012.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X Z5 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.15 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007894-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FREDERICO GOMES PINTO JÚNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.16 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002671-45.2024.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X VERA SALGUEIRO DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.17 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000187-17.2024.8.06.0181 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA FRANCIMARIA DE SOUSA ROLIM X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.18 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0001671-94.2017.8.06.0042 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BAIXIO X F & J CONSTRUÇÕES LIMITADA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.19 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007927-50.2025.8.06.0000 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDNA MARIA SAMPAIO SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.20 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3020732-35.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO JOÃO JOBSON DA COSTA X MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.21 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003633-02.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.22 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000020-85.2023.8.06.0164 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO

GONÇALO DO AMARANTE X ANTONIO CLEITON DE SOUZA GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.23 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000680-93.2024.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.24 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010523-70.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALMONTFOR MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.25 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001448-10.2024.8.06.0151 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.26 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3014400-52.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LUÍZA DE ALMEIDA LAERT LAGO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.27 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000054-91.2026.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA RENATA PINHO COELHO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.28 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002299-17.2024.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X ROSANA MARIA DE AMORIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.29 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004828-60.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X LUÍZA TEODÓSIO PINTO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.30 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3025841-95.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA COODERNADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO e outros X FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.31 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017305-30.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA.

**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.32 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000625-67.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CLEOVALDO LEITE DE MENEZES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.33 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0211553-49.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FABRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu e efetivou o juízo de retratação, e conceder a segurança pleiteada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.34 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0051374-61.2020.8.06.0115 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSIVANIA SANTOS LIMA X DER-Distrido Federal e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, mas para negar-lhe provimento a do DETRAN e dar provimento a de Josivânia Santos Lima, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.35 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0202395-62.2022.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL COSMA FRANCISCA AVILA X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.36 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3016702-54.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X ANADARC NOBRE PINHEIRO RABELO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para dar-lhe provimento, afastando o julgamento monocrático de prejudicialidade, e via de consequência, conhecer do agravo de instrumento anteriormente ajuizado e julgá-lo improvido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.37 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000354-61.2025.8.06.0096 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS X ERIVELTON SILVA OLIVEIRA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.38 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004278-12.2025.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X JOÃO VICTOR DE SOUZA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da apelação, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.39-** 2ª Câmara de Direito PÚBLICO - 4º GABINETE 3011618-38.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X SANDRA HELENA DE PAIVA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso para NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete

Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.40 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000263-42.2018.8.06.0201 - CLASSE - AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO X MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, exarou juízo de retratação e, conheceu para negar provimento ao Recurso de Agravo Interno em Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.41 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000435-70.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA ROSELI GOMES COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.42 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008114-58.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANA CÉLIA DE SOUZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.43 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0117541-19.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DANIELLY BARRETO BARBOSA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.44 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0015045-33.2019.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X UILDISMAR M SILVA CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.45 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200060-64.2023.8.06.0058 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e outros X ANTONIO ORLANDO FRANCO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.46 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200239-70.2023.8.06.0034 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA DO SOCORRO PEDROSA MACHNIK. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.47 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000018-27.2025.8.06.0300 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LOYANNE LEONARDO BEZERRA DA CUNHA X MUNICÍPIO DE CARIÚS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.48 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3009866-31.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ VICTOR MESQUITA PIRES DE SENA X PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA CEV -UECE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de agravo de instrumento para DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.49 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022677-57.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X SANDRA REBOUÇAS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.50 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0052036-37.2021.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X MARIA DE SALETTE FELISMINO PINTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.51 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022978-04.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MATEUS FEITOSA ROCHA X Juiz Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desembargadora Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann.**2.52 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006657-54.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X GUSTAVO MILLER CUNHA DA ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Agravado, Dra. Sabryna Lays Cunha da Rocha - OAB CE31997 MARCIA GLEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO - OAB CE34500. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e Relatora apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de agravo de instrumento, para DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.53 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3033008-95.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X FRANCISCA LOPES DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando integralmente a sentença, e julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.54 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0047214-78.2016.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E AGENTES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI-PREPAM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento*****: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.55 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0052234-74.2021.8.06.0035 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSÉ MACEDO ALVES. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO **NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.56 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000203-93.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.57 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004803-90.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP X CONSORCIO CENTRO

CULTURAL DO CARIRI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.***" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.58-** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000098-62.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA X MARLENE OLIVEIRA SERAFIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.59 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000872-43.2026.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X JOANA FARIAS MARTINS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível para, no mérito, dar parcial provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.60 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015995-83.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.61 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001122-31.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO CIRO PEREIRA SOARES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, para anular a sentença proferida em primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. 2.62 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3040089-32.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X PÉRICLES DUARTE DE SA. Relatora: A Excelentíssima Senhora **Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.63 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002343-49.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSÉ CÂNDIDO MENDES NETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, em seu mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.64 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0226338-50.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X NOVUM DISTRIBUIDORA DE PECAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.65 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0168500-23.2019.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO ESTADO DO CEARÁ X JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. 2.66 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3019163-96.2025.8.06.0000 -

CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANTONIA DOS SANTOS SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. 2.67 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3016332-75.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.68 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002269-63.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SIMONIA DE ARAÚJO X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da em. Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.69 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015089-96.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA PATRICIA LIMA DE ALENCAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.70 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3067250-80.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SEVEN GLASS STORE LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto da em. Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. 2.71 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000196-64.2023.8.06.0164 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.72 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001696-29.2024.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA , ASSESSORIA E MARKETING LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da em. Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.73 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001574-41.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CLAUZEVI STORARY DO CARMO CASTRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.74 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0057968-51.2021.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X RIBA CONSTRUÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e desprovê-la, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da em. Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.75 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002363-

56.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ MANUEL RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.76 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0800002-45.2023.8.06.0144 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. 2.77 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017868-24.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FERNANDA RAFAELLA BARBOSA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.78 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3011007-22.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FRANCISCA SOUSA CARNEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann.**2.79 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000049-63.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e outros X DIEGO APOLINÁRIO BENICIO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, exarou juízo de retratação e, conheceu para negar provimento ao Recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.80 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000255-11.2026.8.06.0176 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA DANIELE BARROS RODRIGUES X Adécio Muniz Paiva Filho e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.81 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050364-82.2021.8.06.0135 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA MARIA RODRIGUES BARBOSA e outros X MUNICÍPIO DE ORÓS - CÂMARA MUNICIPAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, reconheceu, de ofício, a nulidade da sentença por julgamento extra petita, restando PREJUDICADO o exame das apelações interpostas com o consequente retorno dos autos ao juízo de origem para novo julgamento, nos limites da demanda."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.82 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0001989-04.2019.8.06.0173 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUZIANA DA SILVA SANTOS X MUNICÍPIO DE TIANGUÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.83 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3019915-02.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VENUSIA HERMOGENES CORDEIRO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da***

***Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.84 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3032648-34.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.85 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000619-49.2024.8.06.0112 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X MARIA MICHELE PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.86 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001169-21.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ WILSON MARTINS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.87 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001520-46.2026.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VILANIR MACEDO BENJAMIM X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.88 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001486-30.2025.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANDREINA DIÓGENES DELFINO X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA/CE – IPMP/PACATUBAPREV. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*** " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.89 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0217772-78.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEONARDO PEREIRA DANTAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.90 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0272279-86.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.91 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3031258-29.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e João Everardo Matos Biermann. **2.92 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3015865-62.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ RAFAEL RIBEIRO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU***

***do Agravo de Instrumento porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.93-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0057295-09.2007.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARCO ANTONIO SPINDOLA DE MELO e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.94 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0050146-35.2019.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X RAIMUNDO PORFÍRIO SAMPAIO NETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves.**2.95 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3023331-44.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO EST CEARA X MUNICÍPIO DE SABOEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.96 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000060-13.2023.8.06.0182 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X VALDEMIRO OLIVEIRA FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.97 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0006131-53.2019.8.06.0043 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL LKL IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA X MUNICÍPIO DE BARBALHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.98 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0009487-27.2018.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HÉLIO MARQUES FERREIRA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.99 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005066-57.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ISAAC ALMEIDA ARAÚJO e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.100 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001437-12.2024.8.06.0173 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RAYANA KEDMA BEZERRA X 07.954.480/0001-79 e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.101 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete

3023204-09.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CARLA JOYCE PETRONILO SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.102 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0200172-78.2023.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JAILSON ZITO DE OLIVEIRA ARAÚJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.103 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005765-48.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANDRÉA CITO DE LIMA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento e do Agravo Interno, porquanto PREJUDICADOS, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.104 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005585-32.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA DAS DORES SILVESTRE DA CUNHA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento*:"A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do Agravo de Instrumento porquanto PREJUDICADO, tudo nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves.**2.105 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0265134-08.2024.8.06.0001 – CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FILOMENA MARIA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.106 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0052569-22.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X AGENOR PEDRO FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves.**2.107 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002890-16.2024.8.06.0117 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CLEUVIANO DA FROTA ROCHA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.108 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002956-37.2024.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relator ."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.109 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000962-15.2024.8.06.0122 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS. MUNICÍPIO DE MAURITI X

RITA FURTADO DE SANTANA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, João Everardo Matos Bierman e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.110 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0285479-29.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADA - FUNCI X DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.111 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0067839-56.2007.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO HELDER MARTINS GOMES**. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os juros e a correção monetária e postergar a fixação dos honorários de sucumbência para a liquidação, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.112 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001183-42.2026.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA REGINA MELO DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação do Município de Maracanaú para dar-lhe provimento, reconhecendo a prescrição do fundo de direito da pretensão autoral, e julgar prejudicado o apelo da autora, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.113 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001074-77.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANTONIO FERNANDES DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar improcedente o pedido autoral, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.114 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3012364-03.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA LENIER PARENTE e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.***" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.115 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3008649-50.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MERUOCA X MARIA CLEUNICI COSTA DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.116 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009559-45.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAQUEL LIBORIO FEITOSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.117 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000119-90.2018.8.06.0129 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao reclamo do autor e julgar prejudicado o recurso do Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.118 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3052778-74.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV e outros X ANTONIA FABIANA DE SOUZA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os juros e a correção e decotar a condenação em custas processuais, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.119 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000062-33.2025.8.06.0175 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar de incompetência e, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.120 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000691-40.2025.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCELMA MENDONÇA ALMEIDA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.121 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000286-49.2022.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE HORIZONTE X JOSÉ ELINARDO DOS SANTOS e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.122 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3023367-52.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO NORTH SHOPPING. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.123 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006870-75.2025.8.06.0071 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA EDENILCE PEIXOTO BATISTA X PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.124 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009375-24.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X BRUNO CARNEIRO PONTES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ**

**EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.125 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001053-94.2024.8.06.0158 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X ROQUELANE MENESES DO CARMO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.126 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001454-03.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA FRANCINAIDE LEANDRO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, acolheu parcialmente a preliminar suscitada para conhecer em parte do recurso de apelação e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, além de, ex officio, adequar os índices aplicáveis no cálculo ao valor da condenação, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.127 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004205-60.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ WILKER DA SILVA MARTINS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.128 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0263826-73.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ROBERTO RUY MACEDO OSTERNO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu da apelação cível, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.***" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.129-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0258260-07.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDNARDO ROCHA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.130 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3031903-20.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento***:"A Turma, por unanimidade de votos, afastando a preliminar de ausência de dialeticidade recursal suscitada nas contrarrazões, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.131 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0017068-63.2017.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ALDACY ARAÚJO DO NASCIMENTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.132 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016120-85.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, afastando a preliminar de ausência de dialeticidade recursal suscitada nas contrarrazões, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.133 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020892-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO ESTADO DO CEARÁ X ALEXANDRE ALVES FROTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Everardo Matos Bierman, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.134-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000199-56.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM (apelante) X BARBARA SIQUEIRA FONTELES (apelada). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.135 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000780-71.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM (apelante) X ÉRICA FERREIRA DE OLIVEIRA (apelada). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.136 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002849-13.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM (apelante) X MARIA DE JESUS DE SOUSA FERREIRA (apelada). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.137 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0038101-57.2006.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA MARIA LUCAS DE ARAÚJO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa para desconstituir a sentença recorrida, com retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual e realizada prova pericial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.138 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0182144-33.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível interposta por Raimundo Pereira da Silva, bem como conheceu e deu por prejudicado a do Estado do Ceará, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.139 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000319-98.2024.8.06.0173 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA MARCELA BARROSO DE SOUSA X SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitar as preliminares para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.140 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001732-52.2026.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X FRANCISCO DE ASSIS COSMO DE SOUSA**. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.141 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3060541-29.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO MAURO PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.142 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050283-57.2020.8.06.0107 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA CICERA DE LIMA PEREIRA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.143 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002845-40.2025.8.06.0064 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVE LESTADO DO CEARÁ X TEREZINHA LIMA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.144 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3010058-79.2025.8.06.0167 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOCENIO PEREIRA DANTAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.145 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3021685-96.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO DAMIANA ERNESTINA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - S íntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.146 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000884-95.2025.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FERNANDA CESARIA BARBOSA X MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu em parte da Apelação, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.147 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3048133-06.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO DR JOSÉ FROTA e outros X RICARDO MARTINS FREITAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa e do recurso de Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.148 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000006-98.2019.8.06.0098 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA X ERILENE VASCONCELOS CARNEIRO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade,***

***conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.149 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016301-55.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LARA SILVA CRUZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar- lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.150 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0010333-84.2022.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATEÚS e outros X LUÍS FELIPE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu e deu parcial provimento às Apelações Cíveis, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.151 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002355-79.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA CECILIA ALVES VERAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro.**2.152 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3078495-88.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO IGOR LOPES GONÇALVES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.153 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3013163-46.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO REGINA JORDELIA PEREIRA ARRUDA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.154 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002054-77.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X DAVID GARCES CRUZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os índices de juros e correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.155 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000375-09.2024.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X YASKARA NADJA GALVÃO NOGUEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro.2.156 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000467-47.2023.8.06.0108 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍV**EL** MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X FRANCISCA GILVANE SOMBRA DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.157 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201551-62.2022.8.06.0084 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE X RONALDO OLIVEIRA DE PINHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

**Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.158 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002434-76.2025.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CRATEÚS X JOSÉ MAXIMIANO TOMAZ SOARES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. 2.159 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007427-65.2025.8.06.0167 - CLASSE -AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CAROLINA ALBINO DO NASCIMENTO.**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.160 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002742-78.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EMANUEL ARAGÃO PEREIRA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. 2.161 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000928-49.2024.8.06.0119 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANILENE CONSERVA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro.**2.162 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008763-86.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA LUÍZA CHAGAS REIS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **3 <u>PROCESSOS ADIADOS</u>: 3.1** -2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002337-58.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE X TIAGO ALENCAR DE CASTRO FERNANDES DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anuciado o processo, decidiu a eminente relatora, retirá-lo de mesa, para melhor apreciar a matéria. Adiado o julgamento. **3.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020762-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA KELI BRAGA (agravante) X MUNICÍPIO DE TRAIRI (agravado). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026).<u>Na sessão do dia 26 de agosto de 2026</u>, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de inadmissibilidade e de perda superveniente do objeto, bem como de conhecer e dar provimento ao agravo; entendimento acompanhado, tanto quanto às preliminares quanto no mérito, pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator; Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves; e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira.<u>Na sessão do dia 02 de setembro de 2026</u>, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. <u>Na sessão de hoje realizada</u> a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4 <u>PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA</u>: 4.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO

PÚBLICO - 5º GABINETE 0019145-18.2012.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X FRANCISCO ROBÉRIO DOS SANTOS SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. **Na sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **4.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005620-28.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S.A. e outros (apelante) X CEARA SECRETARIA DA FAZENDA (apelado). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026).Na sessão do dia 26 de agosto de 2026, após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado da Apelante, Dr. Guilherme Teixeira, OAB/SP nº 232.515, este fez uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara devolveu a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade e de ausência de fundamentação, entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, em análise meritória, conheceu da apelação para desprovê-la. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro – Relatora; Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite; e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 02 de setembro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido do Juiz convocado Dr. João Everardo Matos Biermann. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, o Dr. João Everardo Matos Biermann apresentou seu voto-vista no sentido de rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade, de ausência de fundamentação e de decadência tributária, bem como conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a relatora do feito, Dra. Elizabete Silva Pinheiro, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **5 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009034-63.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HOSANA DOS SANTOS e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE -** (Dr. João Everardo Matos Bierman respondendo conforme Portaria nº 02035/2026).Após anuciado o processo, decidiu o eminente relator, retirá-lo de pauta, para melhor apreciar a matéria. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgado: **CENTO E SESSENTA E QUATRO (164) recursos cíveis, sendo:PROCESSOS EXTRA-PAUTA: DOIS (02) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA: SETENTA E CINCO (75) APELAÇÕES CÍVEIS, TREZE (13) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E DOIS (22) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, VINTE E SETE (27) AGRAVOS INTERNOS E VINTE E DOIS (22) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 09 de setembro de 2026.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

Francisca Célia Gomes Rodrigues
Resp p/Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público